



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 007, de 21 de fevereiro de 1983

Altera a tabela de Valores Ideais, do Seguro Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.06978/82;

RESOLVE:

1 – Aprovar a inclusão de veículos, na Tabela de Valores Ideais – Demais Veículos, divulgada pela Circular SUSEP nº 46/82, na forma abaixo:

2 – CAMINHÕES (EXCLUÍDA A CARROÇERIA) PICK-UPS E REBOCADORES.

<u>Fabricante</u>	<u>Marca e Tipo Nacionais</u>	<u>Valor ideal Cr\$ 1.000,00</u>
Volkswagem	Pick-up Saveiro (qualquer tipo)	1.800
	VW 6.80	4.700
	VW 6.90	5.000

2 – Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente